



Instalação de abrigo no Ponto de Parada de Ônibus na Avenida Engenheiro Tasso Pinheiro, nº 2663 (Terra Nova) - CEP: 13.210-045

Considerando que no ponto de parada de ônibus, abaixo endereçado, não existem bancos e nem abrigo, deixando os usuários do sistema de transporte coletivo expostos às intempéries e em situação cansativa e de desconforto no aguardo do embarque;

Considerando que a região abriga unidade escolar e tanto os funcionários quanto os alunos e as famílias ficam prejudicados com ausência de estruturas no ponto de parada de ônibus, conforme demonstrado na foto em anexo,

**INDICO** ao Chefe do Executivo para que sejam adotadas as providências cabíveis, junto ao setor competente, para a instalação de abrigo no Ponto de Parada de Ônibus na Avenida Engenheiro Tasso Pinheiro, nº 2663 (Terra Nova) - CEP: 13.210-045.

Sala das Sessões, em 06 de fevereiro de 2024.

**ADRIANO SANTANA DOS SANTOS**  
**Dika Xique Xique**



Câmara Municipal  
**Jundiaí**  
SÃO PAULO

